

LEI Nº 291/2017
26 de MAIO de 2017

Dá denominação em artéria no município de São Cristóvão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º. da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Loteamento Nossa Senhora do Loreto, o atual Loteamento popularmente conhecido como Nossa Senhora do Loreto, desta jurisdição municipal.

Art. 2º O Poder Executivo, após a publicação da Lei, comunicará à Empresa Brasileira de Correios, na sua jurisdição correspondente, o nome do loteamento nesta jurisdição, a fim de que haja solução de continuidade dos serviços públicos de entrega de correspondências e demais prestação de serviços afins pertinentes, na conformidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 26 de Maio de 2017; 192º da Independência e 125º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal